



MARINHA DO BRASIL


BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIVISÃO DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: 2º TEN (RM2-S) GABRIELLA LUCAS DE MELO	
E-mail: gabriella.melo@marinha.mil.br evandro.aires@marinha.mil.br	Telefone: 21 2189-7316

1. Descrição sucinta do objeto da contratação.
AQUISIÇÃO DE TIRANTE REAGENTE PARA APARELHO DE HEMOGLICOTESTE (HGT) E 100 AMPOLAS DE DEXAMETASONA
2. Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
<p>A necessidade da aquisição do dois itens supramencionados pela Saúde da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, justificam-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento médico prestado aos militares do Complexo Naval Caxias Meriti.</p> <p>Destaco que os tirantes reagentes de HGT são insumos essenciais para a monitorização rápida de glicemia capilar, especialmente para pacientes diabéticos, em situações de urgência e emergência. Ademais, faz-se necessário que as fitas sejam da marca G-tech, por serem compatíveis com os aparelhos de glicemia (HGT) atualmente utilizados na unidade. A utilização de fitas de outra marca, podem ser incompatíveis com o equipamento, comprometendo a precisão dos resultados.</p>
3. Quantidade de material a ser adquirida.
Conforme Termo de Referência.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais
Agosto de 2026
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
3º SG FN-EF EVANDRO FELIX AIRES

Duque de Caxias, RJ, na data de assinatura.

Documento assinado digitalmente
 GABRIELLA LUCAS DE MELO
Data: 18/06/2026 11:02:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


GABRIELLA LUCAS DE MELO
Segundo- Tenente (RM2-S)
Encarregada da Seção de Farmácia

DA AUTORIZAÇÃO:

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, Hugo Marcio Lima Godinho, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 HUGO MARCIO LIMA GODINHO
Data: 23/06/2026 15:28:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUGO MARCIO LIMA GODINHO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa